



## **CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA**

### **Anexo 11.3.3.2 – 2 – Protocolo de Utilização do Espaço de Memória do Ita-aka**

ETNIA: AGURINÓ

ALDEIA: ITA\_AKA

## PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

Entre:

Aldeia ITA\_AKA, localizada na TI KWATINEMA, neste Ato representada pelo Líder KWAT ASURINÓ.

FUNDAÇÃO IPIRANGA, com sede na Av. Almirante Barroso, 777 – Belém, Pará, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Ampuero**, Coordenador do Programa de Produção Cultural Material e Imaterial – PPC, parte integrante do PBA\_CI, da UHBM.

Designados conjuntamente por **Partes**.

Aos 28 do mês de AGOSTO do ano de 2016, nesta aldeia é celebrado o presente “Protocolo de Utilização do Espaço de Memória”, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA INTRODUÇÃO

1. O **Protocolo de Utilização do Espaço de Memória** da aldeia acima, é um documento, que visa regularizar a “Gestão do Espaço para Guarda e Proteção” conforme a Relação de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico que fazem parte integrante deste protocolo.

### CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O presente protocolo torna-se parte integrante do acordo celebrado entre a Aldeia ITA\_AKA, a Fundação Ipiranga, relativo a Gestão do Uso Compartilhado, Guarda e Proteção de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico, do projeto denominado: Espaço de Memória, Aprovado pelos membros da CI acima citada.
2. Este protocolo tem como objetivo principal normalizar o uso do local de forma compartilhado do Espaço de Memória, por meio de ações que garantam a utilização correta do espaço e controle dos materiais e equipamentos, preservando o acervo das peças expostas, com definição de um membro da CI como “RESPONSÁVEL” pela Espaço da Memória.

### CLÁUSULA TERCEIRA MONTAGEM DO ESPAÇO DE MEMÓRIA

1. O Espaço de Memória da Aldeia ITA\_AKA, foi instalado no prédio onde funcionava ESCOLA DO ITA\_AKA, está composto por três ambientes de desenvolvimento de ações assim organizados: Ambiente de Reunião e Projeções; Ambiente de Estudo se Pesquisas e Ambiente de Mostra de Produção de Materiais.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**AMBIENTE PARA REUNIÃO E PROJEÇÃO**

1. Organizado com auditório de ~~vinte~~ <sup>doze</sup> lugares, com carteira de fórmica branca e pequena mesa de apoio para televisão e computador. Esta sala funcionará como ambiente para projeções, capacitações e reuniões com a comunidade.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**AMBIENTE PARA ESTUDOS E PESQUISAS**

1. Dotado de duas mesas e dez cadeiras para estudos individuais e em grupo. Contém um armário fechado para guarda de publicações e equipamentos de filmagem/fotografia.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**AMBIENTE DE PRODULÇÕES MATERIAIS**

1. O ambiente receberá o acervo cultural do Povo AGURINI, que será distribuindo em toda edificação, dotados de etiquetas denominadas "Acervo Técnico", este acervo estarão os principais artesanatos, marca identitária do deste povo, sendo seu empréstimo, comercialização, e/ou venda proibida.
2. Em um pequeno espaço será reservado para a venda de artesanato indígena, devidamente identificados, obedecendo a legislação do País com relação a venda, sendo de total responsabilidade da aldeia acima mencionada a administração e controle.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DINÂMICA DE UTILIZAÇÃO**

1. Os equipamentos elétricos, devem obedecer as normas técnicas de seus fabricantes, bem como os cuidados de manuseio de acordo com o manual do equipamento em anexo;
  - a) A Casa de Memória deve estar sempre apresentável, limpa, sem goteiras, com os objetos nos seus respectivos lugares;
  - b) Fica proibido a retirada de equipamentos fixos tais como: televisão, computador, projetor e outros além do acervo de memória, como empréstimo e/ou doação, pois todo e qualquer material e equipamento relacionado na relação de patrimônio pertence a Aldeia ITA-ÁKA da TI KWATINEMA.
  - c) Em caso de pane em equipamento, avisar ao líder da aldeia e relatar o acontecido, se for causado por mau uso, o líder da aldeia, tomará as devidas providências;
  - d) Não compete a FUNDAÇÃO IPIRANGA, a manutenção dos equipamentos ou a reposição por defeitos ou acidentes;
  - e) Se ligou algo ou alguma coisa "desligue"; se sujou "limpe"; se desarrumou "arrume"; se quebrou "conserte";

**CLÁUSULA SÉTIMA  
MANUTENÇÃO E CONTROLE**

1. A Comunidade Indígena sob orientação da liderança, será responsável pela manutenção e limpeza e utilização adequada do ESPAÇO DE MEMÓRIA, não permitindo que o acervo cultural, nem os móveis e nem os equipamentos sejam retirados do espaço, danificando-os, alterando-os ou usando de forma inadequada.

a) Fica estabelecido neste protocolo o RESPONSÁVEL PELA CASA DA MEMÓRIA para recebimento, guarda e proteção dos materiais, equipamentos e acervo.

RESPONSÁVEL: IPIKIRI ASSURINI SUBSTITUTO: ATYWA ASSURINI;

b) O Espaço de Memória deve ser utilizado com o acompanhamento do responsável, ou do substituto ou de pessoa por ele autorizada para visita ao espaço.

**CLÁUSULA OITAVA  
INVENTÁRIO**

1. Em anexo consta a relação do acervo documental de equipamentos de mobiliário; materiais disponíveis no espaço, que foram entregues à responsabilidade da Liderança e dos responsáveis pela gestão do Espaço de Memória.

**CLÁUSULA NONA  
VIGÊNCIA**

1. O presente protocolo, entra em vigor a partir das assinaturas das PARTES, e vigora pelo prazo de 24 meses, após este prazo deverá ser feito outro protocolo.

2. O presente protocolo foi feito em 3 (três) exemplares de igual teor e valor, que serão assinados pelos representantes das PARTES, destinados um exemplar a cada uma delas (1 para Fundação Ipiranga, 1 para Norte Energia e 1 para Aldeia).

**CLÁUSULA DÉCIMA  
ENTREGA OFICIAL**

1. Estiveram presentes nesse ato de inauguração e entrega do Espaço de Memória as pessoas abaixo relacionadas, as quais datam e assinam o presente protocolo.

Aldeia ITA - AKA, 28 / 08 de 2016

Fundação Ipiranga: [Assinatura]  
Coordenador do PPC: [Assinatura]

Líder da Aldeia Kwai Assurini

Responsável pela Casa de Memória: IPIKIRI ASSURINI

Substituto do Responsável: ATYWA ASSURINI

ETNIA: AKURINI

ALDEIA: ITA-ARA

INVENTÁRIO DE MATERIAIS – EQUIPAMENTOS E ACERVO

ITEM	DESCRIÇÃO – MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QTD	STATUS
01	CADEIRAS FORMICA BRASA	UN	15	OK
02	COMPUTADOR 4/5005	UN	01	OK
03	NO BREAKER	UN	01	OK
04	IMPRESSORA JAO TINHA	UN	01	OK
05	TV 40" BRAVA -SONY	UN	01	OK
06	POINEL COMPONDA	UN	02	OK
07	TELA PINTUR -	UN	68	OK
08	MESA BAST MONTADA	UN	02	OK
09	CADEIRA COM BRACO	UN	12	OK
10	MESA DE GERENTE	UN	01	OK
11	MÓDULO COMPUTADO	UN	01	OK
12	MANEQUIM PINTADOS	UN	01	OK
13	REDE ASURINI	UN	02	OK
14	FLECHO ASURINI	UN	02	OK
15	ARCO "	UN	01	OK
16	VIDEOS "	UN	07	OK
17	LIVRO GRAFISMO	UN	03	OK
18	DISSERTAÇÃO	UN	07	OK
19	PILÃO	UN	01	OK
20	CERÔMICAS	UN	30	OK
21	VAPORAS	UN	03	OK
22	MEI REPERINHOS	UN	09	OK
23	CUÍAS	UN	08	OK
24	CONDINHO	UN	01	OK
25	BURIRU	UN	15	OK
26	BANCO	UN	01	OK
27	PENSAIS	UN	06	OK
28	ESTOS	UN	03	OK



PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

Entre:

Aldeia: ITA-AKA, localizada na TI Kwatinema, neste Ato representada pelo Líder Kwai Asurini.

**FUNDAÇÃO IPIRANGA**, com sede na Av. Almirante, 777 – Belém, Pará, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Ampuero**, Coordenador do Programa de Produção Cultural Material e Imaterial – PPC, parte integrante do PBA-CI, da UHBM.

Designados conjuntamente por **Partes**.

Aos 28 do mês de Agosto do ano de 2016, nesta aldeia é celebrado o presente “**Protocolo de Utilização do espaço de Memória**”, que se rege pelas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**INTRODUÇÃO**

1. O **Protocolo de Utilização do Espaço de Memória** da aldeia acima, é um documento, que visa regularizar a “Gestão do Espaço para Guarda e Proteção” conforme a Relação de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico que fazem parte integrante deste protocolo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**OBJETO**

1. O presente protocolo torna-se parte integrante do acordo celebrado entre a Aldeia ITA-AKA, a Fundação Ipiranga, relativo à Gestão do Uso Compartilhado, Guarda e Proteção de Materiais, Equipamentos e Acervo Técnico, do projeto denominado: Espaço de Memória, aprovado pelos membros da CI acima citada

2. Este protocolo tem como objetivo principal normalizar o uso do local de forma compartilhado no Espaço de Memória, por meio de ações que garantam a utilização correta do espaço e controle dos materiais e equipamentos, preservando o acervo das peças expostas, com definição de um membro da CI “RESPONSÁVEL” pelo Espaço de Memória.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**MONTAGEM DO ESPAÇO DE MEMÓRIA**

1. O Espaço de Memória da Aldeia ITA-AKA, foi instalado no prédio onde funcionava ESCOLA DO ITA-AKA, está composto por três ambientes de desenvolvimento de ações assim organizados: Ambiente de Reunião e Projeções; Ambiente de Estudo se Pesquisas e Ambiente de Mostra de Produção de Materiais.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**AMBIENTE PARA REUNIÃO E PROJEÇÃO**

1. Organizado com auditório de doze lugares, com carteira de fórmica branca e pequena mesa de apoio para televisão e computador. Esta sala funcionará como ambiente para projeções, capacitações e reuniões com a comunidade.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**AMBIENTE PARA ESTUDOS E PESQUISAS**

1. Dotado de duas mesas e dez cadeiras para estudos individuais e em grupo. Contém um armário fechado para guarda de publicações e equipamentos de filmagem/fotografia.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**AMBIENTE DE PRODUÇÕES MATERIAIS**

1. O ambiente receberá o acervo cultural do Povo ASURINI, que será distribuído em edificação, dotados de etiquetas denominadas "Acervo Técnico", este acervo, este acervo estarão os principais artesanatos, marca identitária do deste povo, sendo seu empréstimo, comercialização, e/ou venda proibida.

2. Em um pequeno espaço será reservado para a venda de artesanato indígena, devidamente identificados, obedecendo a legislação do País com relação a venda, sendo de total responsabilidade da aldeia acima mencionada a administração e controle.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DINÂMICA DE UTILIZAÇÃO**

1. Os equipamentos elétricos devem obedecer as normas técnicas de seus fabricantes, bem como os cuidados de manuseio de acordo com o manual do equipamento em anexo:

- a) A Casa de Memória deve estar sempre apresentável, limpa, sem goteiras, com os objetos nos seus respectivos lugares;
- b) Fica proibido a retirada de equipamentos fixos tais como; televisão, computador, projetor e outros além do acervo de memória, como empréstimo e/ou doação, pois, todo e qualquer material e equipamento relacionado na relação de patrimônio pertence a Aldeia ITA-AKA da TI KWATINEMA.
- c) Em caso de pane em equipamentos avisar ao líder da aldeia e relatar o acontecido, se for causado por mau uso, o líder da aldeia, tomará as devidas providências;
- d) Não compete a FUNDAÇÃO IPIRANGA, a manutenção dos equipamentos ou a reposição por defeitos ou acidente;
- e) Se ligou algo ou alguma coisa "desligue"; se sujou "limpe"; se desarrumou "arrume"; se quebrou "conserte"

**CLÁUSULA OITAVA  
MANUTENÇÃO E CONTROLE**

1. A Comunidade Indígena sob orientação da liderança, será responsável pela manutenção e limpeza e utilização adequada ao ESPAÇO DE MEMÓRIA, não permitindo que o acervo cultural, nem os móveis e nem os equipamentos sejam retirados do espaço, danificando-os, alterando-os ou usando de forma inadequada.

a) Fica estabelecido neste protocolo o RESPONSÁVEL PELA CASA DE MEMÓRIA para recebimento, guarda e proteção dos materiais, equipamentos e acervo.

RESPONSÁVEL: IPIKIRI ASURINI      SUBSTITUTO: ATIVA ASURINI

b) O Espaço de Memória deve ser utilizado com o acompanhamento do responsável ou do substituto ou de pessoa por ele autorizado para visita ao espaço.

**CLÁUSULA NONA  
INVENTÁRIO**

1. Em anexo consta a relação do acervo documental de equipamentos de mobiliário; materiais disponíveis no espaço, que foram entregues à responsabilidade da Liderança e dos responsáveis pela gestão do espaço de memória.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
VIGÊNCIA**

1. O presente protocolo entra em vigor a partir das assinaturas das PARTES, e vigora pelo prazo de 24 meses, após este prazo, deverá ser feito outro protocolo.

2. O presente protocolo foi feito em 3 (três) exemplares de igual teor e valor, que serão assinados pelos representantes das PARTES, destinados um exemplar a cada uma delas (1 para Fundação Ipiranga, 1 para Norte Energia e 1 para Aldeia).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
ENTREGA OFICIAL**

1. Estiveram presentes nesse ato da inauguração e entrega do Espaço de Memória as pessoas abaixo relacionadas, as quais datam e assinam o presente protocolo.

Aldeia: ITA-AKA                      28 / 08 de 2016

Fundação Ipiranga: \_\_\_\_\_

Coordenador do PPC \_\_\_\_\_

Líder da Aldeia: \_\_\_\_\_

Responsável pela Casa de Memória: \_\_\_\_\_

Substituto do Responsável: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO-MATERIAL/EQUIPAMENTO	UNIDADE	QTD	STATUS
01	CARTEIRAS FORMICAS BRANCA	UN	15	OK
02	COMPUTADOR LG/5005	UN	01	OK
03	NO BREAKE	UN	01	OK
04	IMPRESSORA JATO TINTA	UN	01	OK
05	TV 40" BRAVA - SONY	UN	01	OK
06	PAINEL COMPUTADOR	UN	02	OK
07	TELA PINTURA	UN	68	OK
08	MESA BASE METALICA	UN	02	OK
09	CADEIRA COM BRAÇO	UN	12	OK
10	MESA DE GERENTE	UN	01	OK
11	MODULO COMPENSADO	UN	01	OK
12	MANEQUINS PINTADOS	UN	01	OK
13	REDE ASURINI	UN	02	OK
14	FLECHA ASURINI	UN	02	OK
15	ARCO ASURINI	UN	01	OK
16	VÍDEOS ASURINI	UN	07	OK
17	LIVRO GRAFISMO	UN	03	OK
18	DISSERTAÇÃO	UN	07	OK
19	PILÃO	UN	01	OK
20	CERAMICA	UN	30	OK
21	YAPEMA	UN	03	OK
22	MEIRERINHO	UN	09	OK
23	CUIA	UN	08	OK
24	CANDINHA	UN	01	OK
25	BURIRU	UN	05	OK
26	BANCO	UN	01	OK
27	PENEIRA	UN	06	OK
28	CESTOS	UN	03	OK

## PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO ESPAÇO DE MEMÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO-MATERIAL/EQUIPAMENTO	UNIDADE	QTD	STATUS
29	PAINEIS FOTOS	UN	02	OK
30	FOTO	UN	13	OK
31	FOTOS 18 X 21	UN	06	OK

Confirmamos o recebimento dos materiais, dos equipamentos e acervo acima descritos, e assinamos o presente, na Aldeia ITA-AKA, 28 / 08 DE 2016.

FUNDAÇÃO IPIRANGA \_\_\_\_\_

LÍDER DA ALDEIA \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA CASA DE MEMÓRIA \_\_\_\_\_